



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

### EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, com endereço à Av. Cel. Martiniano, 993, centro, CEP: 59.300-000, CAICÓ/RN, inscrita no CNPJ nº 12.423.926/0001-79, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias Nºs 144 e 145/2015 que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o Registro de Preço para possível aquisição de material de construção, conforme especificações descritas nos anexos, nos termos Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e do Decreto Municipal nº 140/2005, e subsidiariamente aplicando-se os dispositivos constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

**OS LICITANTES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO ENVIAR E-MAIL PARA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN (cpl-caico@hotmail.com) A FIM DE SE CADASTRAR NA REFERIDA LICITAÇÃO, ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA PREVISTO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES NO HORÁRIO DE 07:00H ÀS 12:00H (OBRIGATÓRIO).**

Os envelopes contendo o credenciamento, proposta e os documentos de habilitação serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado;
- b) na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes das empresas licitantes que se apresentarem para participar do certame.

**Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.**

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Caicó/ RN – Sala das Licitações, iniciando-se às 08:00 horas do dia 21 de maio de 2015, e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para possível aquisição de material de construção, destinada à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com suas especificações descritas nos Anexos.

#### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas do **ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação** que preencherem as condições constantes deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

2.2 – O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.

**2.3 – A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.**

2.4- No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:

2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios ou responsáveis técnicos mantenham qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**;

2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;

2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.4.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.4.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e

2.4.8. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

3.1 – O Credenciamento, Proposta e Documentos para habilitação deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 08 horas do dia 21 de maio de 2015, separadamente, **em envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01 – Credenciamento**

**Pregão Presencial nº 034/2015**

**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1504150005**

**DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2015**

**Horário de abertura: 08:00 horas**

**Envelope nº 02 - Proposta**

**Pregão Presencial nº 034/2015**

**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1504150005**

**DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2015**

**Horário de abertura: 08:00 horas**

**Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação**

**Pregão Presencial nº 034/2015**

**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1504150005**

**DATA DA ABERTURA: 21 de maio de 2015**

**Horário de abertura: 08:00 horas**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

## EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

### 4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, **em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão**, os seguintes documentos:

4.1.2 **Tratando-se de representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou **Certificado de Microempendedor Individual – MEI**, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.3 – **Tratando-se de Procurador: a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento pessoal do credenciado;**

4.1.4 - **Não havendo a apresentação dos documentos exigidos no item anterior, não haverá o credenciamento de representante da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse em recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos;**

4.1.5 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.1.6 - O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.7 - Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.2 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

4.3 – **No envelope de nº 01, deverão ser apresentadas ainda, em uma (01) via:**

4.3.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;**

4.3.2 - Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Licitante, emitida no máximo, trinta (30) dias antes da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes (destinada à comprovação de enquadramento na LC nº 123/2006, como microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme o caso, **sendo dispensada para o Microempendedor Individual – MEI em razão da natureza de sua constituição jurídica.**

### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO**:

- a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, e-mail e telefone, CNPJ e Inscrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

- Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada da última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
- b) Fazer referência ao número do Processo Licitatório e do Pregão Presencial;
  - c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais – (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - d) Conter as marcas dos produtos;
  - e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
  - f) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais, fretes, seguros, mão-de-obra, manutenção e depreciação dos veículos etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;
  - g) **Declaração de Elaboração Independente de Proposta.**

5.2 – Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua inexecutabilidade ou desistência, durante a sessão de lances.

**5.3. No envelope de proposta de Preços deverá ser enviado juntamente um CD/Pendrive (facultativo) contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.1, e conforme o modelo proposto no anexo deste Edital, para agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.**

**5.4. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela Pregoeira e equipe de apoio.**

**5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.**

**5.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes da Proposta, com poderes para esse fim.**

**5.7. A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – CREDENCIAMENTO, pelo licitante ou por seu representante presente na reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.**

**6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, **em uma (01) via, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão a seguir relacionados os quais dizem respeito a:**

**6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor Individual - MEI;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

**6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) **Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários;**
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço **o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial**, de modo a **comprovar a boa situação financeira da empresa**, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

6.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1**, resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

6.1.3.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores que 1(um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

6.1.3.2 - Os Microempreendedor Individual – MEI estão dispensados de apresentar o balanço patrimonial em razão da natureza jurídica de sua constituição.

**6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, acompanhada do número do documento pessoal do declarante e,

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

**6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos objeto desta licitação.

**6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**7 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS**

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.

7.2 - A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.3 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.

7.3.1 - O intervalo percentual estabelecido no § 1º, do Artigo 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.4 - Para efeito do disposto no item 7.3 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.4.1 - A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.4.2 - Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

7.4.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 7.3.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.5 - O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.

7.4.6 - A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega do envelope do credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.

8.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 - Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

8.9 – A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:

8.9.1 – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.9.2 – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.9.3 – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.10 - Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11 – O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.14 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do produto ofertado, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.

8.16 – Uma vez alcançada a oferta de menor preço, a Pregoeira e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

8.17 – Superada a fase de análise da aceitabilidade dos **bens** ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.18 – Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.19 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.20 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar**





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**originariamente no Envelope nº 03**, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.20.1 - A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.20.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.23 - Conhecida a vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

8.24 - Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação.

**9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS.**

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 – Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeira convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irrisignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 – Recebidas as razões recursais e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.6 – A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

9.7 - A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.

9.8 Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

**10 – DA VALIDADE**

10.1. A validade das Atas de Registro de Preços a serem subscritas terão validade de 01 (um) ano.

**11 - DAS CONTRATAÇÕES**

11.1 - Para instruir a formalização dos contratos, a **empresa licitante** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.

11.2 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a empresa ficará dispensado da apresentação das mesmas.

11.3 – A empresa licitante vencedora do certame deverá, em até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

11.4 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

11.5 - Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

11.6 - Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;

11.7 - A contratação junto ao fornecedor registrado, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;

**12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

12.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação e emissão da ORDEM DE COMPRA ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso, dentro das condições estabelecidas neste edital.

12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Caicó nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

#### **13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

13.1 - Por ocasião **do recebimento do objeto**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;  
12.2.1.1 - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.2.2- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### **14 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro das **Secretarias Municipais de Administração, de Saúde e de Educação, Cultura e Esportes**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

14.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

14.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

14.4- As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município na época da contratação.

#### **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

15.3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

15.4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos e as penalidades aplicadas por autoridade competente do **Município de Caicó/RN**.

15.5 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do **Município de Caicó/RN**.

15.6 – Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

#### **16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.

16.2 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações - Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.

16.4 - **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à Pregoeira, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

16.4.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.4.3 - Não havendo provocação para **esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.**

16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.

16.6 - Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Especificações dos produtos a serem licitados e seus quantitativos;
- c) Anexo III – Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Modelo)
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração que a pessoa jurídica não utiliza mão-de-obra de pessoa menor de 18 (dezoito) anos;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI – Modelo da carta proposta;
- g) Anexo VII – Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- h) Anexo VIII – Modelo de Carta de Credenciamento
- i) Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.
- j) Anexo X – Minuta do Contrato Administrativo;
- k) Anexo XI – Modelo de Planilha em excel a ser salva em CD/ROM ou PEN DRIVER, contendo a proposta de preços e ser apresentada no envelope proposta.

16.7 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

16.8 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993, Centro, ou pelo telefone (84) 3421-2280, junto à Comissão Permanente de Licitação.

16.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 07 de maio de 2015.

*Barbara Camila Miguel do Amaral*

**Bárbara Camila Miguel do Amaral**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

## **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

### **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 – OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para possível **aquisição de material de construção, destinados às Secretarias Municipais de Administração, de Saúde e de Educação, Cultura e Esportes**, visando suprir as necessidades e dar melhores condições de trabalho junto às atividades desenvolvidas pelas respectivas secretarias municipais.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 – O referido material de construção se faz indispensável, tendo em vista a necessidade de manutenção, reformas e construções de obras públicas, prédios municipais e toda infraestrutura do Município de Caicó.

2.2 – Por se tratar de **aquisição de bens comuns** justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

#### **3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

#### **4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO**

4.1 – O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 8.928.074,27 (Oito milhões, novecentos e vinte e oito mil, setenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**.

#### **5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES**

5.1 – Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.

5.2 – Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.

5.3 – Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de Preços.

5.4 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas com **a entrega dos produtos**.

#### **6 – DA ENTREGA**

6.1 – A entrega do produto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela Secretaria requisitante, na cidade de Caicó/RN, diariamente, em quantidades parceladas, devendo ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO II**

**ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM LICITADOS E QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
919	Abraçadeira 13 a 19mm	UND	115
4135	Abraçadeira 3"	UND	550
4136	Abraçadeira 4"	UND	550
920	Abraçadeira nylon 100x2.5	UND	870
921	Abraçadeira nylon 140x3.6	UND	880
922	Abraçadeira nylon 200x3.6	UND	560
923	Abraçadeira nylon 280x4.8	UND	560
4137	Abraçadeira nylon 380x7,6	UND	550
4138	Abraçadeira nylon 400x4,8	UND	550
925	Aguarraz 0,900lt	LT	650
926	Arame farpado 400m	ROLO	190
927	Arame farpado 500m	ROLO	190
928	Arame galv nº 12	KG	750
929	Arame galv nº 14	KG	1150
930	Arame galv nº 16	KG	550
931	Arame galv nº 18	KG	600
932	Arame recozido nº 18	KG	850
933	Areia	M3	3500
4139	Aro metalico 3.5x8	UND	300
934	Bacia p/cx acoplada branco	UND	220
935	Bacia sanitária branco	UND	350
4140	Balde metalico para concreto	UND	180
936	Balde plast p/concreto	UND	280
937	Balde plástico 12l com haste de transporte	UND	280
3950	Barra chata 1.1/2x3/16"	UND	170
3951	Barra chata 1/2x1/8"	UND	170
3952	Barra chata 1/2x3/16"	UND	170
3953	Barra chata 1x1/4"	UND	170
3954	Barra chata 1x1/8"	UND	170



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

3955	Barra chata 1x3/16"	UND	170
3956	Barra chata 2.1/2x1/2"	UND	40
3957	Barra chata 2x3/8"	UND	45
3958	Barra redonda 1/2"	UND	120
3959	Barra redonda 1/4"	UND	210
3960	Barra redonda 3/8"	UND	210
3961	Barra redonda 5/16"	UND	210
3962	Barra redonda 5/8"	UND	100
3963	Barra rosqueavel 1/2"	UND	190
3964	Barra rosqueavel 1/4"	UND	190
3965	Barra rosqueavel 3/8"	UND	190
3966	Barra rosqueavel 5/16"	UND	190
938	Base p/relé	UND	750
939	Bloco espuma	UND	500
941	Brita nº 1"	M3	650
940	Brita nº 19 3/4"	M3	650
942	Brita nº 3/8"	UND	650
3967	Broca aço rapido 1/4"	UND	54
3968	Broca aço rapido 1/8"	UND	64
3969	Broca aço rapido 13/32"	UND	64
3970	Broca aço rapido 3/8"	UND	64
3971	Broca aço rapido 5/16"	UND	64
3972	Broca para concreto 13/32"	UND	32
3973	Broca para concreto 5/16"	UND	44
943	Broca para concreto 5/32mm	UND	42
944	Broca para concreto 6mm	UND	42
945	Bucha fix 12	UND	3200
946	Bucha fix 14	UND	950
947	Bucha fix 8	UND	3200
948	Bucha fix10	UND	3200
974	Cabeçote trincut 41-2	UND	110
949	Cabo aço galv 16.0mm	MT	550
950	Cabo aço galv 6.4mm	MT	550



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

951	Cabo aço galv 8.0mm	MT	350
952	Cabo aço galv 9.5mm	MT	220
953	Cabo p/ancinho	UND	180
954	Cabo p/enxada	UND	260
955	Cabo p/foice	UND	110
956	Cabo p/pá	UND	160
957	Cabo p/picareta	UND	160
958	Cadeado 20mm	UND	250
959	Cadeado 25mm	UND	250
960	Cadeado 30mm	UND	180
961	Cadeado 40mm	UND	100
962	Caixa caern	UND	190
963	Caixa d'agua 1000lt	UND	80
964	Caixa d'agua 2000lt	UND	60
965	Caixa d'agua 3000lt	UND	25
966	Caixa d'agua 310lt	UND	170
967	Caixa d'agua 5000lt	UND	55
968	Caixa d'agua 500lt	UND	160
969	Cal virgem	ALQ	450
970	Camara de ar 3,5x8	UND	280
3977	Cantoneira l 1.1/2x1/8"	M	200
3978	Cantoneira l 1/2x1/8"	UND	180
3979	Cantoneira l 1x1/8"	M	180
3980	Cantoneira l 1x3/16"	M	180
3981	Cantoneira l 2x3/16"	M	90
3974	Cantoneira u 2" ch 1/8"	M	3800
3975	Cantoneira u 3" ch 1/8"	M	3200
3976	Cantoneira u 4" ch 1/8"	M	2600
971	Carrinho de mão simples	UND	180
972	Carrinho reforçado chapa nº 14 comp	UND	140
4141	Cascola trad s/toluol 195g	UND	330
4142	Cascorez 1kg	UND	320
4143	Cascorez 5kg	UND	320





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

973	Cavadeira articulada	UND	40
975	Ceramica 38x38 extra pei 4	M	2800
976	Ceramica 38x38 extra pei 5	M	2300
977	Ceramica 46x46 extra pei 4	M	2000
978	Ceramica 46x46 extra pei 5	M	2300
979	Chapa de ferro nº 1/4 1x2m	KG	2600
980	Chapa de ferro nº 1/8 1x2m	KG	9300
981	Chapa de ferro nº 14 1x2m	KG	6200
982	Chapa de ferro nº 16 1x2m	KG	3200
983	Chapa de ferro nº 18 1x2m	KG	1700
984	Chapa de ferro nº 3/16 1x2m	KG	2500
985	Chapa de ferro nº 3/8 1x2m	KG	9200
986	Chapa de ferro nº 5/16 1x2m	KG	6200
987	Chuveiro branco	UND	700
988	Cimento 50kg	SC	18000
989	Cimento cola aci 20kg	SACO	3200
990	Cimento cola acii 20kg	SACO	350
991	Cjbacia+lavatório+coluna branco	UND	160
3982	Coluna 7x17 3/8"	UND	800
3983	Coluna 7x17 5/16"	UND	800
992	Corante líquido amarelo 50mm	UND	70
993	Corante líquido azul50mm	UND	70
994	Corante líquido laranja 50mm	UND	70
998	Corrente galv 4.8	KG	320
999	Corrente galv 6.4	KG	320
1000	Corrente galv 8.0	KG	170
1001	Cx acoplada louça	UND	170
1002	Desmol 18l	GL	40
1003	Desmol 3,6lt	GL	70
3984	Dobradiça 3" (cartela c/ 3pçs)	PCT	430
3985	Dobradiça 3.1/2" (cartela c/ 3pçs)	PCT	400
1004	Dobradiça de chumbar 780x4	PAR	330
4144	Durepoxi 100gr	UND	320



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

4145	Eletrodo serralheiro 2,5 mm	UND	630
4146	Eletrodo serralheiro 3,25 mm	UND	630
4147	Eletrodo serralheiro 4,0 mm	UND	630
1005	Esmalte secagem rápida 3,6lt	GL	630
1006	Espaçador 5mm p/piso e azul sc c/100und	SACHE	120
1007	Espátula 10cm	UND	70
1008	Espátula 12cm	UND	70
1009	Espátula 6cm	UND	70
1010	Esticador ½	UND	170
1011	Esticador ¼	UND	170
1012	Esticador 3/8	UND	110
1013	Esticador 5/16	UND	170
4148	Extintor 04kg bc	UND	550
4150	Extintor 06 kg co 2	UND	530
4149	Extintor 06kg bc	UND	530
4152	Extintor 10 l agua	UND	530
4153	Extintor 12 kg bc	UND	530
1014	Fechadura alavanca banho	UND	170
1015	Fechadura alavanca ext.	UND	370
1016	Fechadura alavanca int.	UND	220
1017	Fechadura bola banho	UND	130
1018	Fechadura bola ext	UND	290
1019	Fechadura bola int.	UND	330
1020	Fechadura porta de rolo	UND	40
1021	Fechadura tipo caixão	UND	380
1022	Ferro ca50 10.0	VERG	1200
1023	Ferro ca50 12.5	VERG	800
1024	Ferro ca50 4.2	KG	9300
1025	Ferro ca50 5.0	KG	8800
1026	Ferro ca50 6.3	VERG	1700
1027	Ferro ca50 8.0	VERG	1400
4155	Ferro quadrado 1/2"	MT	1600
4156	Ferro quadrado 3/8"	MT	1700



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

1028	Ferrolho 460x3	UND	700
1029	Ferrolho 460x4	UND	350
1030	Ferrolho 700x4	UND	500
1031	Ferrolho 700x5	UND	200
1032	Fio quadrdo 3.00mm	MT	6600
4157	Fita crepe 25mm x 50m	UND	350
4158	Fita de aço	UND	350
1033	Fita zebraada preta/amarel c/200mt	UND	180
1038	Fs 220 dm300-3	MQ	22
1039	Fundo branco 0,9lt	LT	170
1040	Fundo branco 3,6lt	GL	200
4160	Garrafa termica 12l para agua	UND	180
4159	Garrafa termica 5l para agua	UND	180
1041	Grampo ½	UND	180
1042	Grampo ¼	UND	220
1043	Grampo 3/8	UND	120
1044	Grampo 5/16	UND	240
1045	Grampo galvanizado 1x9	KG	480
4161	H piso 18l diversas cores	UND	630
4162	H piso 3,6l diversas cores	UND	720
1046	Janela 2 folhas 100x100 alumínio/vidro	UND	39
1047	Janela 2 folhas 80x100 alumínio/vidro	UND	39
1048	Janela 2 folhas 80x80 alumínio/vidro	UND	39
3986	Junta de dilatação	M	730
1049	Kit banho inox	UND	100
1050	Kit pvc p/banheiro branco	UND	200
1052	Lambri ondulado 2x1,05m	UND	280
4163	Lambril 0,90 ch 20 1,06x 2m	UND	630
1053	Lamina 305-3p	UND	70
1054	Lavatorio louça suspenso branco	UND	160
3987	Lima para enxada 8"	UND	70
1055	Lixa ferro 120	UND	520
1056	Lixa ferro 150	UND	520



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

1057	Lixa ferro 180	UND	320
1058	Lixa ferro 200	UND	320
1059	Lixa ferro 40	UND	320
1060	Lixa ferro 60	UND	320
1061	Lixa ferro 80	UND	320
1062	Lixa massa 100	UND	920
1063	Lixa massa 120	UND	2220
1064	Lixa massa 150	UND	2520
1065	Lixa massa 60	UND	2020
1066	Lixa massa 80	UND	2020
1067	Lona poliéster amarela 4x4m	UND	40
1068	Madeirit 09mm	UND	55
1069	Madeirit 11mm	UND	190
1070	Madeirit 13mm	UND	190
1071	Madeirit 15mm	UND	100
4164	Mangu crist 1/4 x 1.0 mm	UND	630
1072	Mangueira cristal 1/2x1.5mm	MT	1820
1073	Mangueira cristal 3/4x2.0mm	MT	1820
3990	Mangueira ecoflex 1/2" x2.0mm	M	1830
3991	Mangueira ecoflex 3/4" x2.0mm	M	1830
3992	Mangueira tubular pvc km 2" azul	M	200
4165	Mangueira tubular pvc km 2.1/2" azul	UND	620
3993	Mangueira tubular pvc km 3" azul	M	170
3994	Mangueira tubular pvc km 4" azul	M	70
3995	Mangueira tubular pvc km 5" azul	M	27
4166	Manta fibra fix	MT	630
3996	Martelete	UND	20
1074	Massa acrílica 18lt	LATA	200
1075	Massa acrílica 3,6lt	GL	320
1076	Massa corrida 18lt	LATA	320
1077	Massa corrida 3,6lt	GL	470
1084	Meio fio de concreto metro linear	UND	11200
1083	Meio fio de granito metro linear	UND	11200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

1085	Mictório 120 inox	UND	31
4167	Mola aço 50mm 2"	UND	620
4168	Mola de aço de 2" para porta de rolo	UND	320
1086	Ms 250 40cm/16	MQ	11
4169	Niple simples 3"	UND	620
4170	Pa para telha 5/16 x 110	UND	320
1087	Paraf frances c/porca sext 1/4x1.1/2	UND	1520
1088	Paraf frances c/porca sext 1/4x1.1/4	UND	1520
1089	Paraf frances c/porca sext 1/4x2	UND	1520
1090	Paraf frances c/porca sext 1/4x3	UND	1220
1091	Paraf frances c/porca sext 1/4x4	UND	920
1092	Paraf frances c/porca sext 5/16x1.1/2	UND	1520
1093	Paraf frances c/porca sext 5/16x2	UND	1520
1094	Paraf frances c/porca sext 5/16x3	UND	1220
1095	Paraf frances c/porca sext 5/16x4	UND	920
1096	Paraf frances c/porca sext 5/16x5	UND	1520
3997	Paraf sextavado 1/2x1 "	UND	320
3998	Paraf sextavado 1/2x1.1/2"	UND	320
3999	Paraf sextavado 1/2x10"	UND	220
4000	Paraf sextavado 1/2x12"	UND	220
4001	Paraf sextavado 1/2x2"	UND	440
4002	Paraf sextavado 1/2x3"	UND	220
4003	Paraf sextavado 1/2x4"	UND	120
4004	Paraf sextavado 1/2x5"	UND	120
4005	Paraf sextavado 1/2x6"	UND	120
4006	Paraf sextavado 1/2x8"	UND	170
4007	Paraf sextavado 3/8x1"	UND	1520
4008	Paraf sextavado 3/8x1.1/2"	UND	1220
4009	Paraf sextavado 3/8x2"	UND	920
4010	Paraf sextavado 3/8x3"	UND	1520
4011	Paraf sextavado 3/8x4"	UND	920
4012	Paraf sextavado 5/16x1"	UND	3200
4013	Paraf sextavado 5/16x1.1/2"	UND	3200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

4014	Paraf sextavado 5/16x2"	UND	2430
4015	Paraf sextavado 5/16x3"	UND	690
4016	Paraf sextavado 5/16x4"	UND	920
1097	Parafuso fendido pf-10	UND	470
1098	Parafuso fendido pf-16	UND	630
1099	Parafuso fendido pf-25	UND	470
1100	Parafuso fendido pf-35	UND	320
1101	Parafuso fendido pf-50	UND	170
1102	Parafuso fendido pf-70	UND	110
1103	Parafuso mad fenda cha 2.5x12	UND	10700
1104	Parafuso mad fenda cha 3.2x20	UND	10700
1105	Parafuso mad fenda cha 3.8x30	UND	8600
1106	Parafuso mad fenda cha 4.2x40	UND	6600
1107	Parafuso mad fenda cha 4.8x30	UND	4400
1108	Parafuso mad fenda cha 5.5x40	UND	4400
1109	Parafuso mad fenda cha 5.5x50	UND	4400
1110	Parafuso r.s 1/4x60	UND	1700
1111	Parafuso r.s 3/8x75	UND	1100
1112	Parafuso r.s 5/16x65	UND	1100
4171	Parafuso uso de fix metal bucha 10 c/02 und 2302	UND	650
4172	Parafuso uso de fix metal bucha 10 c/02 und 2303	UND	620
1113	Paralelepípedo 12cmx12cmx20cm milheiros	MIL	6300
4173	Peneira grande	UND	350
1114	Pia inox 1.00mt	UND	90
1115	Pia inox 1.20mt	UND	65
1116	Pia inox 1.50mt	UND	45
1117	Pia inox 1.80mt c/2 cubas	UND	15
1118	Pia marmore sintético 1.00m	UND	160
1119	Pia marmore sintético 1.20m	UND	100
1120	Pia marmore sintético 1.50m	UND	70
1121	Pia marmore sintético 1.80m	UND	40
1122	Pneu 3,25x8	UND	190
1123	Pneu 3,50x8	UND	220



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

1124	Ponteiro	UND	50
4174	Ponteiro 12"	UND	320
1125	Porca 1/2	UND	1520
1126	Porca 1/4	UND	6200
1127	Porca 3/8	UND	4600
1128	Porca 5/16	UND	6200
1129	Porca quadrada m16	UND	2150
4017	Porta cadeado 300x3.1/2"	UND	620
4018	Porta cadeado 300x4.1/2"	UND	620
1130	Porta lisa laminada 60	UND	320
1131	Porta lisa laminada 70	UND	460
1132	Porta lisa laminada 80	UND	320
4019	Prego 1.1/2x15"	UND	320
4020	Prego 1.1/4x14"	UND	320
4021	Prego 2.1/2x10"	UND	320
4024	Prego 2.1/2x12"	UND	320
4039	Prego 2x12"	UND	650
4040	Prego 3.1/2x8"	UND	320
4041	Prego 3x8"	UND	320
1133	Prendedor de porta	UND	160
4175	Reb rx al 665 4.8x16.0	UND	920
4176	Reb rx al 665 4.8x22	UND	920
1134	Rebite ad 429	UND	4300
1135	Rebite ad 440	UND	4300
1136	Rebite ad 450	UND	2150
1137	Rebite ad 470	UND	2150
1138	Rebite ad 540	UND	2150
1139	Rebite ad 550	UND	3160
1140	Rebite ad 640	UND	2120
1141	Rebite ad 650	UND	3160
1142	Rebite ad 665	UND	2120
1143	Rebite ad 685	UND	2120
1144	Rejunte saca 1kg	SACO	2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

4177	Resina para laminação fix	UND	320
1145	Roleta papel higienico	UND	320
1146	Rolo de lã 23cm	UND	250
1147	Rolo espuma 15cm	UND	250
1148	Rolo espuma 23cm	UND	220
1149	Rolo espuma 4cm	UND	110
4197	Rolo espuma 5 cm	UND	320
1150	Rolo espuma 9cm	UND	230
1151	Selador acrílico 18lt	LATA	210
1152	Selador acrílico 3,6lt	GL	320
1153	Sensor de presença	UND	160
1154	Serra mármore 1.200	UND	11
1155	Super cal 5kg	UND	2800
4178	Super cola instantanea 3g	UND	620
1156	Suporte p/rolo 23cm	UND	320
4042	Talhadeira chata 12"	UND	22
4179	Tambor de 200 l em ferro	UND	160
4180	Tambor de 200 l em plastico	UND	160
1157	Tanque marmore sintético 1.00x0.50	UND	100
4043	Tarjeta 2" zincada	UND	1520
4044	Tarjeta 2.1/2" zincada	UND	620
4181	Tecryl imperial 4kg azul	UND	320
1158	Tela galvanizada nº 06 bwg 24 100cm lg	MT	110
1159	Tela galvanizada nº 10 bwg 26 100cm lg	MT	70
4182	Telha 0,43x4m	UND	3200
4183	Telha 0,43x5m	UND	3200
1162	Telha 6mm 1,53x1,10	UND	920
1163	Telha 6mm 1,83x1,10	UND	620
1164	Telha 6mm 2,13x1,10	UND	760
1160	Telha cerâmica 1ª	MIL	630
1161	Telha cerâmica 2ª	MIL	730
1165	Telha metal 0,43x6.0mt	UND	620
4184	Telha ondulet et 6 mm 2,44x1,10m	UND	3100





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

1166	Textura rústica 18l	LATA	190
1167	Textura rústica 6kg	GL	70
1168	Thinner agranel	LT	1820
1169	Tijolo de cerâmica vermelha comum 9x6cm	MIL	110
1170	Tijolo de cerâmica vermelha com 8 furos	MIL	300
1171	Tinta acrílica 18l	LATA	320
1172	Tinta acrílica 3,6lt	GL	920
1173	Tinta em pó 2kg	UND	1120
1174	Tinta látex 18lt	LATA	720
1175	Tinta látex 3,6lt	GL	620
1176	Tinta óleo esmalte 3.6lt	GL	630
4185	Tira raiada galvanizada pesada 0,50 mm ch 26	KG	1520
4045	Torques armador 12"	UND	26
1177	Treliça tg12	UND	620
1178	Treliça tg8	UND	1320
4187	Trena 20m	UND	160
4188	Trena 50m	UND	140
4186	Trena 5m	UND	160
4046	Trincha 1"	UND	320
4047	Trincha 1.1/2"	UND	320
4048	Trincha 1/2"	UND	230
4049	Trincha 2"	UND	220
4050	Trincha 2.1/2"	UND	220
4051	Trincha 3"	UND	145
4052	Trincha 3/4"	UND	220
4053	Tubo ferro chapa nº 14 1" c/6mt	UND	160
4054	Tubo ferro chapa nº 14 1.1/2" c/6mt	UND	160
4055	Tubo ferro chapa nº 14 2" c/6mt	UND	160
4056	Tubo ferro chapa nº 14 3" c/6mt	UND	110
4057	Tubo ferro chapa nº 14 3/4" c/6mt	UND	110
4058	Tubo ferro chapa nº 14 4" c/6mt	UND	55
4189	Tubo ferro chapa nº 14 1/2" c/6mt	UND	160
4059	Tubo galvanizado 1.1/2" c/rosca 6mt	UND	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

4060	Tubo galvanizado 1.1/4" c/rosca 6mt	UND	160
4061	Tubo galvanizado 2" c/rosca 6mt	UND	55
4062	Tubo galvanizado 3" c/rosca 6mt	UND	35
4190	Tubo metalon ch nº14 50x30	MT	320
4191	Tubo metalon ch nº18 100x40 c/6mt	MT	320
4192	Tubo metalon ch nº18 16x16 c/6mt	MT	320
1179	Tubo metalon ch nº18 20x20 c/6mt	MT	190
1180	Tubo metalon ch nº18 20x40	MT	190
4193	Tubo metalon ch nº18 30x20	MT	320
4194	Tubo metalon ch nº18 30x30	MT	320
1181	Tubo metalon ch nº18 50x30	MT	190
1182	Tubo p/cx descarga c/curva	UND	760
4195	Valvula de pe 3"	UND	160
4196	Veda calha alum 280g	UND	320
1183	Vedacit 18l	LATA	45
1184	Vedacit 3,6lt	GL	65
1185	Zarcão 0.900lt	LT	40
1186	Zarcão 3,6lt	GL	130
1187	Zinco chapa nº 28	KG	1850
	TOTAL		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**  
**(MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 034/2015**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 1504150005**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos legais do § 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE A PESSOA JURÍDICA NÃO UTILIZA MÃO-DE-OBRA DE PESSOA MENOR DE 18 ANOS (MODELO)**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 034/2015**  
**Processo Licitatório PMC/ RN nº 1504150005**

Declaro, para fins de prova junto ao **Município de Caicó/ RN**, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 034/2015**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 1504150005**

Declaro, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, atende plenamente aos requisitos de habilitação constantes do Edital.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO VI – MODELO DA CARTA PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 034/2015**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 1504150005**

Sr<sup>a</sup>. Pregoeira,

A Empresa \_\_\_\_\_ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe ao **Município de Caicó/RN** a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive os custos de tributos, mão de obra, transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas geradas que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos desta Licitação.

c) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

d) O prazo de entrega é de \_\_ (\_\_\_\_) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, (função na empresa), (endereço residencial) como responsável legal desta empresa.

f) Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente)

g) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo do Representante da Empresa  
RG nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

DADOS DA EMPRESA

**Pregão Presencial nº 034/2015**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 1504150005**

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data

---

Nome e Cargo do Representante da Empresa  
CPF nº - RG nº



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE  
CREDENCIAMENTO**

**TIMBRE DA LICITANTE**

**Pregão Presencial nº 034/2015**  
**Processo Licitatório MC/ RN nº 1504150005**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

O abaixo assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_ vem pela presente, informar que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador de RG nº \_\_\_\_\_ (SSP/ \_\_\_) e CPF nº \_\_\_\_\_, é a pessoa designada para acompanhar o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015** podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim o que preciso for para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF nº





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

### **ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Roberto Medeiros Germano, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, o Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decreto Municipal nº 140/2005**, conforme classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 034/2015**, homologado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015, resolve registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- O objeto desta Ata é o **Registro de Preço para possível aquisição de material de construção, destinada às Secretarias Municipais de Administração, de Saúde e de Educação, Cultura e Esportes**, devidamente quantificado e especificado na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 034/2015**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, e termo inicial em \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO**

3.1- Integra o presente Registro de Preços o Município de Caicó/ RN, podendo aderir a esta Ata outros Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem;

3.2- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

3.3- Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

3.4- A contratação junto ao fornecedor registrado, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS**

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ \_\_\_\_, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 034/2015** reproduzidos na planilha em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO COMPLETA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro das **Secretarias Municipais**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento/execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/ORDEN DE COMPRA emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ORDEN DE COMPRA correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2015**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho/Ordem de compra emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

6.1 - A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede dos órgãos integrante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 034/2015 – CPL/PMC**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga, descarga, embalagem, seguro de transporte dos produtos até o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens/serviços.

6.2 - Todos os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações dispostas na Nota de Empenho/ORDEM DE COMPRA, devendo qualquer irregularidade ser sanada de imediato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES**

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 034/2015** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ordem de compra;

8.2.3 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Promitente Contratante revogue, unilateralmente, a ata de registro de preços e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

### **EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que o licitante der causa à revogação do registro de preços;

8.3 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da promitente contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a promitente contratada será convocada para complementação do seu valor;

8.4 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da promitente contratada;

8.5 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.6 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** enquanto não quitar as multas devidas; e

8.7 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 034/2015** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caicó (RN), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
PROMITENTE CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
PROMITENTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO X – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAICÓ/ RN E A EMPRESA \_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIPLOMAS LEGAIS**

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**

3.1- Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de construção destinados às Secretarias Municipais de Administração, de Saúde e de Educação, Cultura e Esportes**, durante o respectivo período vigencial.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO**

5.1 - A entrega do objeto do presente Contrato deverá ser efetuada na sede do órgão solicitante, em conformidade com o Anexo I ao Edital do **Pregão Presencial nº 034/2015 – CPL/PMC**, sem quaisquer ônus adicionais para o Município contratante, incluindo-se nos preços contratados todos os custos de transportes, carga e descarga, embalagem, seguro de transporte dos produtos até o local de entrega, bem como tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os produtos.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 – Pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de R\$ \_\_\_\_\_, conforme detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL

6.2- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura ao setor financeiro da **Secretarias Municipais**, acompanhado das certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

### EDITAL

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

#### CLÁUSULA SETIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 - Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó/RN, aprovado para o exercício de \_\_\_\_\_, sendo assim alocadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE:

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1- São obrigações do CONTRATANTE:

9.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

9.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa **fornecer os materiais de construção**, dentro das condições pactuadas;

9.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;

9.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

9.1.5- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

10.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

10.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

10.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

10.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto deste instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

10.1.5- fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício;

10.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**10.3- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO**

11.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

12.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC/ RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

12.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ordem de compra;

12.2.2 - multa de 10% (dez por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

12.2.3 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

12.2.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso em que a contratada der causa à rescisão do contrato;

12.2.5 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor;

12.3 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC/ RN, em sua tesouraria – Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

12.4 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC/ RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

12.5. - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC/ RN enquanto não quitar as multas devidas; e

12.6 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

14.1 – A vigência do presente contrato é de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ a \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

15.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

15.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:

15.1.1 – Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.2 – Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.

15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

15.1.5 – Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

15.1.6 - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

15.1.7 – Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;

15.1.8 - Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.1.9 - a decretação de falência;

15.1.10 - a dissolução da sociedade;

15.1.11 - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

15.1.12 – Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE;

15.1.13 - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

15.2 - Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Caicó/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

**ANEXO XI- MODELO DE PLANILHA EM EXCEL A SER SALVA EM CD/ROM  
OU PEN DRIVER, CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E SER APRESENTADA  
NO ENVELOPE PROPOSTA.**

MUNICIPIO DE CAICO

PROCESSO LICITATÓRIO : 0342015

OBJETO DA LICITAÇÃO : REGISTRO DE PREÇOS DE POSSÍVEL

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

NOME DO FORNECEDOR :

CNPJ DO FORNECEDOR :

ENDEREÇO DO FORNECEDOR :

EMAIL DO FORNECEDOR :

TELEFONE DO FORNECEDOR :

Item	Código	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário	Total Item
1	919	ABRAÇADEIRA 13 A 19MM	115	UND		0,00	0,00
2	4135	ABRAÇADEIRA 3"	550	UND		0,00	0,00
3	4136	ABRAÇADEIRA 4"	550	UND		0,00	0,00
4	920	ABRAÇADEIRA NYLON 100X2.5	870	UND		0,00	0,00
5	921	ABRAÇADEIRA NYLON 140X3.6	880	UND		0,00	0,00
6	922	ABRAÇADEIRA NYLON 200X3.6	560	UND		0,00	0,00
7	923	ABRAÇADEIRA NYLON 280X4.8	560	UND		0,00	0,00
8	4137	ABRAÇADEIRA NYLON 380X7,6	550	UND		0,00	0,00
9	4138	ABRAÇADEIRA NYLON 400X4,8	550	UND		0,00	0,00
10	925	AGUARRAZ 0,900LT	650	LT		0,00	0,00
11	926	ARAME FARPADO 400M	190	ROLO		0,00	0,00
12	927	ARAME FARPADO 500M	190	ROLO		0,00	0,00
13	928	ARAME GALV Nº 12	750	KG		0,00	0,00
14	929	ARAME GALV Nº 14	1150	KG		0,00	0,00
15	930	ARAME GALV Nº 16	550	KG		0,00	0,00
16	931	ARAME GALV Nº 18	600	KG		0,00	0,00
17	932	ARAME RECOZIDO Nº 18	850	KG		0,00	0,00
18	933	AREIA	3500	M3		0,00	0,00
19	4139	ARO METALICO 3.5X8	300	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

20	934	BACIA P/CX ACOPLAD BRANCO	220	UND		0,00	0,00
21	935	BACIA SANITÁRIA BRANCO	350	UND		0,00	0,00
22	4140	BALDE METALICO PARA CONCRETO	180	UND		0,00	0,00
23	936	BALDE PLAST P/CONCRETO	280	UND		0,00	0,00
24	937	BALDE PLÁSTICO 12L COM HASTE DE TRANSPORTE	280	UND		0,00	0,00
25	3950	BARRA CHATA 1.1/2X3/16"	170	UND		0,00	0,00
26	3951	BARRA CHATA 1/2X1/8"	170	UND		0,00	0,00
27	3952	BARRA CHATA 1/2X3/16"	170	UND		0,00	0,00
28	3953	BARRA CHATA 1X1/4"	170	UND		0,00	0,00
29	3954	BARRA CHATA 1X1/8"	170	UND		0,00	0,00
30	3955	BARRA CHATA 1X3/16"	170	UND		0,00	0,00
31	3956	BARRA CHATA 2.1/2X1/2"	40	UND		0,00	0,00
32	3957	BARRA CHATA 2X3/8"	45	UND		0,00	0,00
33	3958	BARRA REDONDA 1/2"	120	UND		0,00	0,00
34	3959	BARRA REDONDA 1/4"	210	UND		0,00	0,00
35	3960	BARRA REDONDA 3/8"	210	UND		0,00	0,00
36	3961	BARRA REDONDA 5/16"	210	UND		0,00	0,00
37	3962	BARRA REDONDA 5/8"	100	UND		0,00	0,00
38	3963	BARRA ROSQUEAVEL 1/2"	190	UND		0,00	0,00
39	3964	BARRA ROSQUEAVEL 1/4"	190	UND		0,00	0,00
40	3965	BARRA ROSQUEAVEL 3/8"	190	UND		0,00	0,00
41	3966	BARRA ROSQUEAVEL 5/16"	190	UND		0,00	0,00
42	938	BASE P/RELÉ	750	UND		0,00	0,00
43	939	BLOCO ESPUMA	500	UND		0,00	0,00
44	940	BRITA Nº 19 3/4"	650	M3		0,00	0,00
45	941	BRITA Nº 1"	650	M3		0,00	0,00
46	942	BRITA Nº 3/8"	650	UND		0,00	0,00
47	3967	BROCA AÇO RAPIDO 1/4"	54	UND		0,00	0,00
48	3968	BROCA AÇO RAPIDO 1/8"	64	UND		0,00	0,00
49	3969	BROCA AÇO RAPIDO 13/32"	64	UND		0,00	0,00
50	3970	BROCA AÇO RAPIDO 3/8"	64	UND		0,00	0,00
51	3971	BROCA AÇO RAPIDO 5/16"	64	UND		0,00	0,00
52	3972	BROCA PARA CONCRETO 13/32"	32	UND		0,00	0,00
53	3973	BROCA PARA CONCRETO 5/16"	44	UND		0,00	0,00
54	943	BROCA PARA CONCRETO 5/32MM	42	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

55	944	BROCA PARA CONCRETO 6MM	42	UND		0,00	0,00
56	945	BUCHA FIX 12	3200	UND		0,00	0,00
57	946	BUCHA FIX 14	950	UND		0,00	0,00
58	947	BUCHA FIX 8	3200	UND		0,00	0,00
59	948	BUCHA FIX10	3200	UND		0,00	0,00
60	974	CABEÇOTE TRINCUT 41-2	110	UND		0,00	0,00
61	949	CABO AÇO GALV 16.0MM	550	MT		0,00	0,00
62	950	CABO AÇO GALV 6.4MM	550	MT		0,00	0,00
63	951	CABO AÇO GALV 8.0MM	350	MT		0,00	0,00
64	952	CABO AÇO GALV 9.5MM	220	MT		0,00	0,00
65	953	CABO P/ANCINHO	180	UND		0,00	0,00
66	954	CABO P/ENXADA	260	UND		0,00	0,00
67	955	CABO P/FOICE	110	UND		0,00	0,00
68	956	CABO P/PÁ	160	UND		0,00	0,00
69	957	CABO P/PICARETA	160	UND		0,00	0,00
70	958	CADEADO 20MM	250	UND		0,00	0,00
71	959	CADEADO 25MM	250	UND		0,00	0,00
72	960	CADEADO 30MM	180	UND		0,00	0,00
73	961	CADEADO 40MM	100	UND		0,00	0,00
74	962	CAIXA CAERN	190	UND		0,00	0,00
75	963	CAIXA D'AGUA 1000LT	80	UND		0,00	0,00
76	964	CAIXA D'AGUA 2000LT	60	UND		0,00	0,00
77	965	CAIXA D'AGUA 3000LT	25	UND		0,00	0,00
78	966	CAIXA D'AGUA 310LT	170	UND		0,00	0,00
79	967	CAIXA D'AGUA 5000LT	55	UND		0,00	0,00
80	968	CAIXA D'AGUA 500LT	160	UND		0,00	0,00
81	969	CAL VIRGEM	450	ALQ		0,00	0,00
82	970	CAMARA DE AR 3,5X8	280	UND		0,00	0,00
83	3977	CANTONEIRA L 1.1/2X1/8"	200	M		0,00	0,00
84	3978	CANTONEIRA L 1/2X1/8"	180	UND		0,00	0,00
85	3979	CANTONEIRA L 1X1/8"	180	M		0,00	0,00
86	3980	CANTONEIRA L 1X3/16"	180	M		0,00	0,00
87	3981	CANTONEIRA L 2X3/16"	90	M		0,00	0,00
88	3974	CANTONEIRA U 2" CH 1/8"	3800	M		0,00	0,00
89	3975	CANTONEIRA U 3" CH 1/8"	3200	M		0,00	0,00
90	3976	CANTONEIRA U 4" CH 1/8"	2600	M		0,00	0,00
91	971	CARRINHO DE MÃO SIMPLES	180	UND		0,00	0,00
92	972	CARRINHO REFORÇADO CHAPA Nº 14 COMP	140	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

93	4141	CASCOLA TRAD S/TOLUOL 195G	330	UND		0,00	0,00
94	4142	CASCOREZ 1KG	320	UND		0,00	0,00
95	4143	CASCOREZ 5KG	320	UND		0,00	0,00
96	973	CAVADEIRA ARTICULADA	40	UND		0,00	0,00
97	975	CERAMICA 38X38 EXTRA PEI 4	2800	M		0,00	0,00
98	976	CERAMICA 38X38 EXTRA PEI 5	2300	M		0,00	0,00
99	977	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 4	2000	M		0,00	0,00
100	978	CERAMICA 46X46 EXTRA PEI 5	2300	M		0,00	0,00
101	979	CHAPA DE FERRO Nº 1/4 1X2M	2600	KG		0,00	0,00
102	980	CHAPA DE FERRO Nº 1/8 1X2M	9300	KG		0,00	0,00
103	981	CHAPA DE FERRO Nº 14 1X2M	6200	KG		0,00	0,00
104	982	CHAPA DE FERRO Nº 16 1X2M	3200	KG		0,00	0,00
105	983	CHAPA DE FERRO Nº 18 1X2M	1700	KG		0,00	0,00
106	984	CHAPA DE FERRO Nº 3/16 1X2M	2500	KG		0,00	0,00
107	985	CHAPA DE FERRO Nº 3/8 1X2M	9200	KG		0,00	0,00
108	986	CHAPA DE FERRO Nº 5/16 1X2M	6200	KG		0,00	0,00
109	987	CHUVEIRO BRANCO	700	UND		0,00	0,00
110	988	CIMENTO 50KG	18000	SC		0,00	0,00
111	989	CIMENTO COLA ACI 20KG	3200	SACO		0,00	0,00
112	990	CIMENTO COLA ACII 20KG	350	SACO		0,00	0,00
113	991	CJ BACIA+LAVATÓRIO+COLUNA BRANCO	160	UND		0,00	0,00
114	3982	COLUNA 7X17 3/8"	800	UND		0,00	0,00
115	3983	COLUNA 7X17 5/16"	800	UND		0,00	0,00
116	992	CORANTE LÍQUIDO AMARELO 50MM	70	UND		0,00	0,00
117	993	CORANTE LÍQUIDO AZUL50MM	70	UND		0,00	0,00
118	994	CORANTE LÍQUIDO LARANJA 50MM	70	UND		0,00	0,00
119	998	CORRENTE GALV 4.8	320	KG		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

120	999	CORRENTE GALV 6.4	320	KG		0,00	0,00
121	1000	CORRENTE GALV 8.0	170	KG		0,00	0,00
122	1001	CX ACOPLADA LOUÇA	170	UND		0,00	0,00
123	1002	DESMOL 18L	40	GL		0,00	0,00
124	1003	DESMOL 3,6LT	70	GL		0,00	0,00
125	3984	DOBRADIÇA 3" (CARTELA C/ 3PÇS)	430	PCT		0,00	0,00
126	3985	DOBRADIÇA 3.1/2" (CARTELA C/ 3PÇS)	400	PCT		0,00	0,00
127	1004	DOBRADIÇA DE CHUMBAR 780X4	330	PAR		0,00	0,00
128	4144	DUREPOXI 100GR	320	UND		0,00	0,00
129	4145	ELETRODO SERRALHEIRO 2,5 MM	630	UND		0,00	0,00
130	4146	ELETRODO SERRALHEIRO 3,25 MM	630	UND		0,00	0,00
131	4147	ELETRODO SERRALHEIRO 4,0 MM	630	UND		0,00	0,00
132	1005	ESMALTE SECAGEM RÁPIDA 3,6LT	630	GL		0,00	0,00
133	1006	ESPAÇADOR 5MM P/PISO E AZUL SC C/100UND	120	SACHE		0,00	0,00
134	1007	ESPÁTULA 10CM	70	UND		0,00	0,00
135	1008	ESPÁTULA 12CM	70	UND		0,00	0,00
136	1009	ESPÁTULA 6CM	70	UND		0,00	0,00
137	1010	ESTICADOR 1/2	170	UND		0,00	0,00
138	1011	ESTICADOR 1/4	170	UND		0,00	0,00
139	1012	ESTICADOR 3/8	110	UND		0,00	0,00
140	1013	ESTICADOR 5/16	170	UND		0,00	0,00
141	4148	EXTINTOR 04KG BC	550	UND		0,00	0,00
142	4150	EXTINTOR 06 KG CO 2	530	UND		0,00	0,00
143	4149	EXTINTOR 06KG BC	530	UND		0,00	0,00
144	4152	EXTINTOR 10 L AGUA	530	UND		0,00	0,00
145	4153	EXTINTOR 12 KG BC	530	UND		0,00	0,00
146	1014	FECHADURA ALAVANCA BANHO	170	UND		0,00	0,00
147	1015	FECHADURA ALAVANCA EXT.	370	UND		0,00	0,00
148	1016	FECHADURA ALAVANCA INT.	220	UND		0,00	0,00
149	1017	FECHADURA BOLA BANHO	130	UND		0,00	0,00
150	1018	FECHADURA BOLA EXT	290	UND		0,00	0,00
151	1019	FECHADURA BOLA INT.	330	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

152	1020	FECHADURA PORTA DE ROLO	40	UND		0,00	0,00
153	1021	FECHADURA TIPO CAIXÃO	380	UND		0,00	0,00
154	1022	FERRO CA50 10.0	1200	VERG		0,00	0,00
155	1023	FERRO CA50 12.5	800	VERG		0,00	0,00
156	1024	FERRO CA50 4.2	9300	KG		0,00	0,00
157	1025	FERRO CA50 5.0	8800	KG		0,00	0,00
158	1026	FERRO CA50 6.3	1700	VERG		0,00	0,00
159	1027	FERRO CA50 8.0	1400	VERG		0,00	0,00
160	4155	FERRO QUADRADO 1/2"	1600	MT		0,00	0,00
161	4156	FERRO QUADRADO 3/8"	1700	MT		0,00	0,00
162	1028	FERROLHO 460X3	700	UND		0,00	0,00
163	1029	FERROLHO 460X4	350	UND		0,00	0,00
164	1030	FERROLHO 700X4	500	UND		0,00	0,00
165	1031	FERROLHO 700X5	200	UND		0,00	0,00
166	1032	FIO QUADRDO 3.00MM	6600	MT		0,00	0,00
167	4157	FITA CREPE 25MM X 50M	350	UND		0,00	0,00
168	4158	FITA DE AÇO	350	UND		0,00	0,00
169	1033	FITA ZEBRADA PRETA/AMAREL C/200MT	180	UND		0,00	0,00
170	1038	FS 220 DM300-3	22	MQ		0,00	0,00
171	1039	FUNDO BRANCO 0,9LT	170	LT		0,00	0,00
172	1040	FUNDO BRANCO 3,6LT	200	GL		0,00	0,00
173	4160	GARRAFA TERMICA 12L PARA AGUA	180	UND		0,00	0,00
174	4159	GARRAFA TERMICA 5L PARA AGUA	180	UND		0,00	0,00
175	1041	GRAMPO 1/2	180	UND		0,00	0,00
176	1042	GRAMPO 1/4	220	UND		0,00	0,00
177	1043	GRAMPO 3/8	120	UND		0,00	0,00
178	1044	GRAMPO 5/16	240	UND		0,00	0,00
179	1045	GRAMPO GALVANIZADO 1X9	480	KG		0,00	0,00
180	4161	H PISO 18L DIVERSAS CORES	630	UND		0,00	0,00
181	4162	H PISO 3,6L DIVERSAS CORES	720	UND		0,00	0,00
182	1046	JANELA 2 FOLHAS 100X100 ALUMÍNIO/VIDRO	39	UND		0,00	0,00
183	1047	JANELA 2 FOLHAS 80X100 ALUMÍNIO/VIDRO	39	UND		0,00	0,00
184	1048	JANELA 2 FOLHAS 80X80 ALUMÍNIO/VIDRO	39	UND		0,00	0,00
185	3986	JUNTA DE DILATAÇÃO	730	M		0,00	0,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

186	1049	KIT BANHO INOX	100	UND		0,00	0,00
187	1050	KIT PVC P/BANHEIRO BRANCO	200	UND		0,00	0,00
188	1052	LAMBRI ONDULADO 2X1,05M	280	UND		0,00	0,00
189	4163	LAMBRIL 0,90 CH 20 1,06X 2M	630	UND		0,00	0,00
190	1053	LAMINA 305-3P	70	UND		0,00	0,00
191	1054	LAVATORIO LOUÇA SUSPENSO BRANCO	160	UND		0,00	0,00
192	3987	LIMA PARA ENXADA 8"	70	UND		0,00	0,00
193	1055	LIXA FERRO 120	520	UND		0,00	0,00
194	1056	LIXA FERRO 150	520	UND		0,00	0,00
195	1057	LIXA FERRO 180	320	UND		0,00	0,00
196	1058	LIXA FERRO 200	320	UND		0,00	0,00
197	1059	LIXA FERRO 40	320	UND		0,00	0,00
198	1060	LIXA FERRO 60	320	UND		0,00	0,00
199	1061	LIXA FERRO 80	320	UND		0,00	0,00
200	1062	LIXA MASSA 100	920	UND		0,00	0,00
201	1063	LIXA MASSA 120	2220	UND		0,00	0,00
202	1064	LIXA MASSA 150	2520	UND		0,00	0,00
203	1065	LIXA MASSA 60	2020	UND		0,00	0,00
204	1066	LIXA MASSA 80	2020	UND		0,00	0,00
205	1067	LONA POLIÉSTER AMARELA 4X4M	40	UND		0,00	0,00
206	1068	MADEIRIT 09MM	55	UND		0,00	0,00
207	1069	MADEIRIT 11MM	190	UND		0,00	0,00
208	1070	MADEIRIT 13MM	190	UND		0,00	0,00
209	1071	MADEIRIT 15MM	100	UND		0,00	0,00
210	4164	MANGU CRIST 1/4 X 1.0 MM	630	UND		0,00	0,00
211	1072	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X1.5MM	1820	MT		0,00	0,00
212	1073	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2.0MM	1820	MT		0,00	0,00
213	3990	MANGUEIRA ECOFLEX 1/2" X2.0MM	1830	M		0,00	0,00
214	3991	MANGUEIRA ECOFLEX 3/4" X2.0MM	1830	M		0,00	0,00
215	3992	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2" AZUL	200	M		0,00	0,00
216	4165	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 2.1/2" AZUL	620	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

217	3993	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 3" AZUL	170	M		0,00	0,00
218	3994	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 4" AZUL	70	M		0,00	0,00
219	3995	MANGUEIRA TUBULAR PVC KM 5" AZUL	27	M		0,00	0,00
220	4166	MANTA FIBRA FIX	630	MT		0,00	0,00
221	3996	MARTELETE	20	UND		0,00	0,00
222	1074	MASSA ACRÍLICA 18LT	200	LATA		0,00	0,00
223	1075	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	320	GL		0,00	0,00
224	1076	MASSA CORRIDA 18LT	320	LATA		0,00	0,00
225	1077	MASSA CORRIDA 3,6LT	470	GL		0,00	0,00
226	1084	MEIO FIO DE CONCRETO METRO LINEAR	11200	UND		0,00	0,00
227	1083	MEIO FIO DE GRANITO METRO LINEAR	11200	UND		0,00	0,00
228	1085	MICTÓRIO 120 INOX	31	UND		0,00	0,00
229	4167	MOLA AÇO 50MM 2"	620	UND		0,00	0,00
230	4168	MOLA DE AÇO DE 2" PARA PORTA DE ROLO	320	UND		0,00	0,00
231	1086	MS 250 40CM/16	11	MQ		0,00	0,00
232	4169	NIPLE SIMPLES 3"	620	UND		0,00	0,00
233	4170	PA PARA TELHA 5/16 X 110	320	UND		0,00	0,00
234	1087	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1.1/2	1520	UND		0,00	0,00
235	1088	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X1.1/4	1520	UND		0,00	0,00
236	1089	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X2	1520	UND		0,00	0,00
237	1090	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X3	1220	UND		0,00	0,00
238	1091	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 1/4X4	920	UND		0,00	0,00
239	1092	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X1.1/2	1520	UND		0,00	0,00
240	1093	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X2	1520	UND		0,00	0,00
241	1094	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X3	1220	UND		0,00	0,00
242	1095	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X4	920	UND		0,00	0,00
243	1096	PARAF FRANCES C/PORCA SEXT 5/16X5	1520	UND		0,00	0,00
244	3997	PARAF SEXTAVADO 1/2X1 "	320	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

245	3998	PARAF SEXTAVADO 1/2X1.1/2"	320	UND		0,00	0,00
246	3999	PARAF SEXTAVADO 1/2X10"	220	UND		0,00	0,00
247	4000	PARAF SEXTAVADO 1/2X12"	220	UND		0,00	0,00
248	4001	PARAF SEXTAVADO 1/2X2"	440	UND		0,00	0,00
249	4002	PARAF SEXTAVADO 1/2X3"	220	UND		0,00	0,00
250	4003	PARAF SEXTAVADO 1/2X4"	120	UND		0,00	0,00
251	4004	PARAF SEXTAVADO 1/2X5"	120	UND		0,00	0,00
252	4005	PARAF SEXTAVADO 1/2X6"	120	UND		0,00	0,00
253	4006	PARAF SEXTAVADO 1/2X8"	170	UND		0,00	0,00
254	4007	PARAF SEXTAVADO 3/8X1"	1520	UND		0,00	0,00
255	4008	PARAF SEXTAVADO 3/8X1.1/2"	1220	UND		0,00	0,00
256	4009	PARAF SEXTAVADO 3/8X2"	920	UND		0,00	0,00
257	4010	PARAF SEXTAVADO 3/8X3"	1520	UND		0,00	0,00
258	4011	PARAF SEXTAVADO 3/8X4"	920	UND		0,00	0,00
259	4012	PARAF SEXTAVADO 5/16X1"	3200	UND		0,00	0,00
260	4013	PARAF SEXTAVADO 5/16X1.1/2"	3200	UND		0,00	0,00
261	4014	PARAF SEXTAVADO 5/16X2"	2430	UND		0,00	0,00
262	4015	PARAF SEXTAVADO 5/16X3"	690	UND		0,00	0,00
263	4016	PARAF SEXTAVADO 5/16X4"	920	UND		0,00	0,00
264	1097	PARAFUSO FENDIDO PF-10	470	UND		0,00	0,00
265	1098	PARAFUSO FENDIDO PF-16	630	UND		0,00	0,00
266	1099	PARAFUSO FENDIDO PF-25	470	UND		0,00	0,00
267	1100	PARAFUSO FENDIDO PF-35	320	UND		0,00	0,00
268	1101	PARAFUSO FENDIDO PF-50	170	UND		0,00	0,00
269	1102	PARAFUSO FENDIDO PF-70	110	UND		0,00	0,00
270	1103	PARAFUSO MAD FENDA CHA 2.5X12	10700	UND		0,00	0,00
271	1104	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.2X20	10700	UND		0,00	0,00
272	1105	PARAFUSO MAD FENDA CHA 3.8X30	8600	UND		0,00	0,00
273	1106	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.2X40	6600	UND		0,00	0,00
274	1107	PARAFUSO MAD FENDA CHA 4.8X30	4400	UND		0,00	0,00
275	1108	PARAFUSO MAD FENDA CHA 5.5X40	4400	UND		0,00	0,00
276	1109	PARAFUSO MAD FENDA CHA 5.5X50	4400	UND		0,00	0,00
277	1110	PARAFUSO R.S 1/4X60	1700	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

278	1111	PARAFUSO R.S 3/8X75	1100	UND		0,00	0,00
279	1112	PARAFUSO R.S 5/16X65	1100	UND		0,00	0,00
280	4171	PARAFUSO USO DE FIX METAL BUCHA 10 C/02 UND 2302	650	UND		0,00	0,00
281	4172	PARAFUSO USO DE FIX METAL BUCHA 10 C/02 UND 2303	620	UND		0,00	0,00
282	1113	PARALELEPÍPEDO 12CMX12CMX20CM MILHEIROS	6300	MIL		0,00	0,00
283	4173	PENEIRA GRANDE	350	UND		0,00	0,00
284	1114	PIA INOX 1.00MT	90	UND		0,00	0,00
285	1115	PIA INOX 1.20MT	65	UND		0,00	0,00
286	1116	PIA INOX 1.50MT	45	UND		0,00	0,00
287	1117	PIA INOX 1.80MT C/2 CUBAS	15	UND		0,00	0,00
288	1118	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.00M	160	UND		0,00	0,00
289	1119	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.20M	100	UND		0,00	0,00
290	1120	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.50M	70	UND		0,00	0,00
291	1121	PIA MARMORE SINTÉTICO 1.80M	40	UND		0,00	0,00
292	1122	PNEU 3,25X8	190	UND		0,00	0,00
293	1123	PNEU 3,50X8	220	UND		0,00	0,00
294	1124	PONTEIRO	50	UND		0,00	0,00
295	4174	PONTEIRO 12"	320	UND		0,00	0,00
296	1125	PORCA 1/2	1520	UND		0,00	0,00
297	1126	PORCA 1/4	6200	UND		0,00	0,00
298	1127	PORCA 3/8	4600	UND		0,00	0,00
299	1128	PORCA 5/16	6200	UND		0,00	0,00
300	1129	PORCA QUADRADA M16	2150	UND		0,00	0,00
301	4017	PORTA CADEADO 300X3.1/2"	620	UND		0,00	0,00
302	4018	PORTA CADEADO 300X4.1/2"	620	UND		0,00	0,00
303	1130	PORTA LISA LAMINADA 60	320	UND		0,00	0,00
304	1131	PORTA LISA LAMINADA 70	460	UND		0,00	0,00
305	1132	PORTA LISA LAMINADA 80	320	UND		0,00	0,00
306	4019	PREGO 1.1/2X15"	320	UND		0,00	0,00
307	4020	PREGO 1.1/4X14"	320	UND		0,00	0,00
308	4021	PREGO 2.1/2X10"	320	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

309	4024	PREGO 2.1/2X12"	320	UND		0,00	0,00
310	4039	PREGO 2X12"	650	UND		0,00	0,00
311	4040	PREGO 3.1/2X8"	320	UND		0,00	0,00
312	4041	PREGO 3X8"	320	UND		0,00	0,00
313	1133	PRENDEDOR DE PORTA	160	UND		0,00	0,00
314	4175	REB RX AL 665 4.8X16.0	920	UND		0,00	0,00
315	4176	REB RX AL 665 4.8X22	920	UND		0,00	0,00
316	1134	REBITE AD 429	4300	UND		0,00	0,00
317	1135	REBITE AD 440	4300	UND		0,00	0,00
318	1136	REBITE AD 450	2150	UND		0,00	0,00
319	1137	REBITE AD 470	2150	UND		0,00	0,00
320	1138	REBITE AD 540	2150	UND		0,00	0,00
321	1139	REBITE AD 550	3160	UND		0,00	0,00
322	1140	REBITE AD 640	2120	UND		0,00	0,00
323	1141	REBITE AD 650	3160	UND		0,00	0,00
324	1142	REBITE AD 665	2120	UND		0,00	0,00
325	1143	REBITE AD 685	2120	UND		0,00	0,00
326	1144	REJUNTE SACA 1KG	2020	SACO		0,00	0,00
327	4177	RESINA PARA LAMINAÇÃO FIX	320	UND		0,00	0,00
328	1145	ROLETE PAPEL HIGIENICO	320	UND		0,00	0,00
329	1146	ROLO DE LÃ 23CM	250	UND		0,00	0,00
330	1147	ROLO ESPUMA 15CM	250	UND		0,00	0,00
331	1148	ROLO ESPUMA 23CM	220	UND		0,00	0,00
332	1149	ROLO ESPUMA 4CM	110	UND		0,00	0,00
333	4197	ROLO ESPUMA 5 CM	320	UND		0,00	0,00
334	1150	ROLO ESPUMA 9CM	230	UND		0,00	0,00
335	1151	SELADOR ACRÍLICO 18LT	210	LATA		0,00	0,00
336	1152	SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	320	GL		0,00	0,00
337	1153	SENSOR DE PRESENÇA	160	UND		0,00	0,00
338	1154	SERRA MÁRMORE 1.200	11	UND		0,00	0,00
339	1155	SUPER CAL 5KG	2800	UND		0,00	0,00
340	4178	SUPER COLA INSTANTANEA 3G	620	UND		0,00	0,00
341	1156	SUPORTE P/ROLO 23CM	320	UND		0,00	0,00
342	4042	TALHADEIRA CHATA 12"	22	UND		0,00	0,00
343	4179	TAMBOR DE 200 L EM FERRO	160	UND		0,00	0,00
344	4180	TAMBOR DE 200 L EM PLASTICO	160	UND		0,00	0,00
345	1157	TANQUE MARMORE SINTÉTICO 1.00X0.50	100	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

346	4043	TARJETA 2" ZINCADA	1520	UND		0,00	0,00
347	4044	TARJETA 2.1/2" ZINCADA	620	UND		0,00	0,00
348	4181	TECRYL IMPERIAL 4KG AZUL	320	UND		0,00	0,00
349	1158	TELA GALVANIZADA Nº 06 BWG 24 100CM LG	110	MT		0,00	0,00
350	1159	TELA GALVANIZADA Nº 10 BWG 26 100CM LG	70	MT		0,00	0,00
351	4182	TELHA 0,43X4M	3200	UND		0,00	0,00
352	4183	TELHA 0,43X5M	3200	UND		0,00	0,00
353	1162	TELHA 6MM 1,53X1,10	920	UND		0,00	0,00
354	1163	TELHA 6MM 1,83X1,10	620	UND		0,00	0,00
355	1164	TELHA 6MM 2,13X1,10	760	UND		0,00	0,00
356	1160	TELHA CERÂMICA 1ª	630	MIL		0,00	0,00
357	1161	TELHA CERÂMICA 2ª	730	MIL		0,00	0,00
358	1165	TELHA METAL 0,43X6.0MT	620	UND		0,00	0,00
359	4184	TELHA ONDULET ET 6 MM 2,44X1,10M	3100	UND		0,00	0,00
360	1166	TEXTURA RÚSTICA 18L	190	LATA		0,00	0,00
361	1167	TEXTURA RÚSTICA 6KG	70	GL		0,00	0,00
362	1168	THINNER AGRANEL	1820	LT		0,00	0,00
363	1169	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COMUM 9X6CM	110	MIL		0,00	0,00
364	1170	TIJOLO DE CERÂMICA VERMELHA COM 8 FUROS	300	MIL		0,00	0,00
365	1171	TINTA ACRÍLICA 18L	320	LATA		0,00	0,00
366	1172	TINTA ACRÍLICA 3,6LT	920	GL		0,00	0,00
367	1173	TINTA EM PÓ 2KG	1120	UND		0,00	0,00
368	1174	TINTA LÁTEX 18LT	720	LATA		0,00	0,00
369	1175	TINTA LÁTEX 3,6LT	620	GL		0,00	0,00
370	1176	TINTA ÓLEO ESMALTE 3.6LT	630	GL		0,00	0,00
371	4185	TIRA RAIADA GALVANIZADA PESADA 0,50 MM CH 26	1520	KG		0,00	0,00
372	4045	TORQUES ARMADOR 12"	26	UND		0,00	0,00
373	1177	TRELIÇA TG12	620	UND		0,00	0,00
374	1178	TRELIÇA TG8	1320	UND		0,00	0,00
375	4187	TRENA 20M	160	UND		0,00	0,00
376	4188	TRENA 50M	140	UND		0,00	0,00
377	4186	TRENA 5M	160	UND		0,00	0,00
378	4046	TRINCHA 1"	320	UND		0,00	0,00
379	4047	TRINCHA 1.1/2"	320	UND		0,00	0,00
380	4048	TRINCHA 1/2"	230	UND		0,00	0,00
381	4049	TRINCHA 2"	220	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

382	4050	TRINCHA 2.1/2"	220	UND		0,00	0,00
383	4051	TRINCHA 3"	145	UND		0,00	0,00
384	4052	TRINCHA 3/4"	220	UND		0,00	0,00
385	4053	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 1" C/6MT	160	UND		0,00	0,00
386	4054	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 1.1/2" C/6MT	160	UND		0,00	0,00
387	4055	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 2" C/6MT	160	UND		0,00	0,00
388	4056	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 3" C/6MT	110	UND		0,00	0,00
389	4057	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 3/4" C/6MT	110	UND		0,00	0,00
390	4058	TUBO FERRO CHAPA Nº 14 4" C/6MT	55	UND		0,00	0,00
391	4189	TUBO FERRO CHAPA Nº14 1/2" C/6MT	160	UND		0,00	0,00
392	4059	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" C/ROSCA 6MT	100	UND		0,00	0,00
393	4060	TUBO GALVANIZADO 1.1/4" C/ROSCA 6MT	160	UND		0,00	0,00
394	4061	TUBO GALVANIZADO 2" C/ROSCA 6MT	55	UND		0,00	0,00
395	4062	TUBO GALVANIZADO 3" C/ROSCA 6MT	35	UND		0,00	0,00
396	4190	TUBO METALON CH Nº14 50X30	320	MT		0,00	0,00
397	4191	TUBO METALON CH Nº18 100X40 C/6MT	320	MT		0,00	0,00
398	4192	TUBO METALON CH Nº18 16X16 C/6MT	320	MT		0,00	0,00
399	1179	TUBO METALON CH Nº18 20X20 C/6MT	190	MT		0,00	0,00
400	1180	TUBO METALON CH Nº18 20X40	190	MT		0,00	0,00
401	4193	TUBO METALON CH Nº18 30X20	320	MT		0,00	0,00
402	4194	TUBO METALON CH Nº18 30X30	320	MT		0,00	0,00
403	1181	TUBO METALON CH Nº18 50X30	190	MT		0,00	0,00
404	1182	TUBO P/CX DESCARGA C/CURVA	760	UND		0,00	0,00
405	4195	VALVULA DE PE 3"	160	UND		0,00	0,00
406	4196	VEDA CALHA ALUM 280G	320	UND		0,00	0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Av. Coronel Martiniano, 993, Cep: 59.300-000

**EDITAL**

PROC. LICITATÓRIO MC/ RN Nº 1504150005 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015

407	1183	VEDACIT 18L	45	LATA		0,00	0,00
408	1184	VEDACIT 3,6LT	65	GL		0,00	0,00
409	1185	ZARCÃO 0.900LT	40	LT		0,00	0,00
410	1186	ZARCÃO 3,6LT	130	GL		0,00	0,00
411	1187	ZINCO CHAPA Nº 28	1850	KG		0,00	0,00
						TOTAL	0,00